- Art. 4° A presidência dos conselhos da qualidade será exercida por um dos representantes da direção do escopo e será definida na portaria que os designa.
- Art. 5° O núcleo da qualidade, que passa a ser denominado Escritório de Gestão da Qualidade, funcionará junto à unidade de Gestão Estratégica e contará com as seguintes atribuições:
- I apoiar o Comitê da Qualidade na execução das atribuições previstas no art. 1° da Portaria n° 405, de 29 de setembro de 2004;
 - II conduzir os projetos de ampliação do Sistema de Gestão da Qualidade;
- III prestar suporte aos escopos em assuntos relacionados ao Sistema de Gestão de Qualidade;
 - IV participar e apoiar as reuniões de análise crítica e de análise de dados;
 - V divulgar o desempenho do Sistema de Gestão da Qualidade.
- Art. 6° Ficam revogadas as portarias n° 504, de 30 de novembro de 2004; n° 541-A, de 20 de novembro de 2007; n° 909, 910 e 911, de 18 de dezembro de 2008; n° 7, de 7 de janeiro de 2009; e n° 257, de 20 de abril de 2009.
 - Art. 7° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o disposto na Portaria-TSE n° 331, de 20 de agosto de 2004, a qual institui o Programa da Qualidade,

N° 134/2011 – RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores SIMONE HOLANDA BATALHA, matrícula n° 30901085, HENRY CAVALCANTE LOPES, matrícula n° 30901178, e RAFAEL DA COSTA JERÔNIMO, matrícula n° 30900919, como representantes da Direção para o escopo 1 do Sistema de Gestão da Qualidade, designando a primeira como presidente do respectivo Conselho da Qualidade e os demais como eventuais substitutos.

Art. 2° Ficam revogadas as Portaria n° 218, de 29 de maio de 2007; n° 102, de 21 de fevereiro de 2008; n° 825, de 26 de novembro de 2008; e n° 8, de 7 de janeiro de 2009.

Art. 3° Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PORTARIA DE 21 DE MARÇO DE 2011

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR ELEITORAL, no uso das competências que lhe são conferidas pelo inciso VIII do art. 116 do Regulamento Interno e considerando o que consta do Procedimento Administrativo-TSE nº 9.439/2010,

N° 136/2011 – RESOLVE: Art. 1° Designar os servidores ERASMO DE CASTRO LEITE JÚNIOR, ROBERTO CARNEIRO FILHO e RENATA LEITE PAES MEDEIROS para compor a comissão de recebimento prevista no item 3 da cláusula terceira do Contrato-TSE n° 83/2010, que tem por objeto o fornecimento de 1 (uma) guilhotina gráfica automática, de acordo com as especificações e prazos constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação-TSE n° 76/2010.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.